



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4239 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA ADVOCACIA E SERVENTUÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO RS - SICREDI COOABCRED RS

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA ADVOCACIA E SERVENTUÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO RS - SICREDI COOABCRED RS, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A COOABCred/RS, instituição financeira cooperativada filiada ao Sistema Sicredi e que oferece atendimento exclusivo para membros da OAB/RS, completou 10 anos de atividade, cobrindo todas as sedes das subseções da OAB/RS no Estado e seus municípios de abrangência.

O projeto, que teve início na OAB/RS em 2010, se tornou realidade no dia 25 de abril de 2014, e, aos poucos, foi tomando forma e conquistando novos adeptos, proporcionando aos advogados “acesso ao formato de assessoramento financeiro, soluções e benefícios nas Unidades de Atendimento do Sicredi em todo o Rio Grande do Sul”, dentro do conceito do cooperativismo, estabelecendo um novo perfil de relacionamento com seus associados.

A Cooperativa de Crédito dos Advogados do Rio Grande do Sul/ COOABCred-RS tem, em sua gestão, na Presidência o advogado e serventuário do Poder Judiciário no Rio Grande do Sul, dr. Jorge Maciel, na vice presidência a advogada Márcia Heinen e advogada Márcia Ferreira como Diretora Executiva.

No dia 25 de abril passado, por ocasião da celebração dos 10 anos, o Presidente da CoobCred, dr. Jorge Maciel recebeu do Presidente da Central Sicredi Sul/Sudeste, Márcio Porto, quadro com os precursores do Cooperativismo de Crédito.

À luz de todo exposto, contamos com o apoio à proposição ora apresentada.

Vereador Reginaldo Pujol



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Vereador**, em 20/08/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

